



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

## ATA DE REALIZAÇÃO DA REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 004/2018

Aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do ano de 2018, às dez (10) horas, na sala da Coordenação Geral de Licitação da Universidade Estadual de Goiás, localizada na BR 153, Km 99, quadra área, bloco 1, térreo, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 573/2018 – UEG, para proceder com a reabertura da sessão de **repetição** do certame na modalidade CONVITE Nº 004/2018, Processo nº. 201800020009883, tendo por objeto o fornecimento, a instalação e a substituição da central de ar-condicionado, assim como as obras civis necessárias para a adaptação da sala de unidades internas (evaporadoras), no auditório da UEG Câmpus Anápolis de Ciências Socioeconômicas e Humanas. Foram convidadas, inicialmente, pela Comissão Permanente de Licitação, 04 (quatro) empresas, quais sejam, AR OFÍCIO CLIMATIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.192.902/0001-33; GEVEX CONSTRUÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.464.690/0001-07; D&M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.603.652/0001-10 e JOHNSON CONTROLS – HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.284.522/0006-26, conforme consta nos autos do processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI sob nº 4538624. Foram recebidos pela Universidade Estadual de Goiás os Protocolos de Recebimento do Edital de Convite nº 004/2018, das seguintes empresas, já constantes nos autos do processo: GEVEX CONSTRUÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.464.690/0001-07 (nº SEI 4556426); JOHNSON CONTROLS – HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.284.522/0006-26 (nº SEI 4556443) e EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 11.892.959/0001-03 (nº SEI 4659108); Aberta a sessão no dia seis (06) de novembro de 2018, compareceu somente a empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 11.892.959/0001-03, porém, não credenciou representante; Em decorrência de não haver o número mínimo de três (03) interessadas presentes no certame, observando os termos do art. 22, § 7º, da Lei nº 8.666/93 e, ainda, a disposição expressa do Tribunal de Contas da União – TCU, na Súmula 248, de que, não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a **repetição do ato**, com a convocação de outros possíveis interessados, a Comissão Permanente de Licitação resolveu informar à licitante que seria procedida a repetição do certame, atendendo à respectiva legislação, ficando a empresa participante desde já convidada a comparecer à sessão de repetição do certame, momento em que foi informado que seria divulgada data posterior no site da Universidade, no link “Licitação”. Foram convidadas, formalmente, pela Comissão Permanente de Licitação, para participar da repetição do certame, além da licitante que compareceu à primeira sessão, EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, outras cinco (05) empresas, a saber, AR OFÍCIO CLIMATIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.192.902/0001-33; GEVEX CONSTRUÇÕES EIRELLI, inscrita no



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

CNPJ/MF sob nº 15.464.690/0001-07; D&M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.603.652/0001-10 e JOHNSON CONTROLS – HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.284.522/0006-26 e THREWAY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 05.696.987/0001-44, tendo protocolado o recebimento dos editais as empresas: GEVEX CONSTRUÇÕES EIRELI (Doc. SEI nº 4726215) e a empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA (Doc. SEI nº 4726422). Foi ainda solicitado através de contato telefônico, o envio do edital de convite pela empresa TOTALTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 14.661.538/0001-51, que protocolou o seu recebimento, conforme Doc. SEI nº 4813288. Aberta a sessão no dia dezenove (19) de novembro, somente compareceu a empresa TOTALTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, assim sendo, ante ao nítido desinteresse dos convidados, manifestado pela ausência destes nas sessões de abertura e de **repetição do Convite nº 004/2018**, a Comissão Permanente de Licitação resolveu que, a impossibilidade de obter o número mínimo de 03 (três) propostas válidas não tinha o condão de obstar o prosseguimento do certame, em atenção ao disposto no § 7º do Art. 22 da Lei Federal n. 8.666/93, haja vista que foram convidadas, ao todo, 04 (quatro) empresas inicialmente e 07 (sete) empresas para presente sessão, assim, procedeu-se com o credenciamento da empresa presente, qual seja, TOTALTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 14.661.538/0001-51, que credenciou por procuração o Sr. Raul Soares Cruvinel, inscrito no CPF sob nº 023.699.051-90. Ato contínuo, procedeu-se com o recolhimento do envelope de documentação e o de proposta da empresa presente, que foram devidamente conferidos e assinados pelo representante da empresa participante, bem como, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após, procedeu-se a abertura do envelope de documentação, que foi assinada pelo representante da licitante, pelos membros da Comissão e representante da Gerência de Infraestrutura. Feita a análise de toda a documentação, verificou-se a presença de todos os requisitos de habilitação, previstos no Instrumento Convocatório, apresentados pela empresa TOTALTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação declarou a licitante HABILITADA e procedeu com a abertura do envelope da Proposta da empresa, que também foi devidamente rubricada pelo representante credenciado da licitante, membros da Comissão e representante da Infraestrutura. A Comissão pediu que constasse em ata que a empresa apresentou ainda um catálogo digital entregue em CD, no formato PDF. A empresa apresentou proposta no valor de R\$ 121.092,67 (cento e vinte um mil, noventa e dois reais e sessenta e sete centavos). Após, a Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão para análise dos documentos de proposta, encaminhando o processo para a Gerência de Infraestrutura. Reaberta a sessão no dia vinte e um (21) de novembro, compareceu a empresa TOTALTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. A Comissão Permanente de Licitação informou que, após análise e manifestação do setor técnico especializado, a Gerência de Infraestrutura, acerca da proposta da empresa TOTALTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, (Doc. SEI nº 4822951) concluiu-se que a empresa apresentou: "Na primeira página da proposta, no item **objeto**, foi apresentado um valor de R\$ 121.092,67



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

(cento e vinte um mil e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), divergindo do preço final da Planilha Orçamentária de R\$ 120.548,84 (cento e vinte mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)” e, ainda, “no demonstrativo de BDI apresentou alíquota superior aos limites da legislação, conforme detalha o item anterior, estando em desconformidade com o item 6.5.2 do edital.” Diante das informações trazidas pelo setor técnico especializado e, ainda, em razão do entendimento uníssono do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1.811/2014 – Plenário, Acórdão 2.546/2015 – Plenário, Acórdão 2.873/2014 – Plenário), de que o erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e mais, nos exatos termos contidos no edital no item 6, subitem 6.4.1, é que, a Comissão Permanente de Licitação resolveu intimar a empresa TOTALTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, a apresentar no prazo de um (1) dia útil, ou seja, até o dia 22 de novembro de 2018, a adequação do valor de capa da proposta ao apresentado na Planilha Orçamentária e, ainda, adequar a alíquota do ISS de acordo com a legislação tributária municipal, que seria imediatamente encaminhada ao setor técnico especializado para análise, alertando acerca da impossibilidade de majoração do preço inicialmente proposto sob pena de desclassificação. Reaberta a sessão nesta data, com tolerância de 10 minutos do horário designado, compareceu a empresa TOTALTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. A Comissão Permanente de licitação informou que, no dia 22 de novembro, ou seja, tempestivamente, a empresa TOTALTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA protocolou a proposta ajustada na Coordenação Geral de Licitação que foi imediatamente encaminhada ao setor técnico para análise, conforme despacho nº 994/2018 SEI - COGL- 06219, Doc. SEI nº 4897487. Assim sendo, após a análise pelo setor de infraestrutura, através do parecer técnico nº 52/2018 (DOC. SEI nº 4908166) que concluiu que a proposta ajustada da empresa licitante está em consonância com os termos do instrumento convocatório, nos seguintes termos: “A proposta apresenta-se em conformidade com o edital após correções abaixo: - Divergência entre o preço apresentado na primeira página da proposta, no item **objeto**, e o preço final da Planilha Orçamentária. - Correção da alíquota de ISS, que faz parte do BDI, conforme legislação de Anápolis, passando de 5% para 3%.- Correção da planilha de Encargos Sociais.” e, ainda, após análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação, sem ainda a majoração do valor inicialmente proposto na planilha orçamentária é que, a Comissão Permanente de Licitação RESOLVEU declarar VENCEDORA a proposta de menor valor e em conformidade com as especificações editalícias ofertada pela empresa TOTALTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.892.959/0001-03, no valor de R\$ 120.546,47 (cento e vinte mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), informando que o resultado do convite será publicado no sítio oficial da Universidade Estadual de Goiás, nesta data, iniciando-se no dia 27 de novembro o prazo de dois (02) dias úteis para interposição de recurso, conforme previsão do § 6º, do Art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93. Por fim, foi ressaltado que, caso haja interposição de recurso no prazo legal, o mesmo será devidamente comunicado à licitante recorrida, através de Publicação no sítio eletrônico oficial da UEG, por e-mail e, ainda, via telefone, que será certificado nos autos, a fim de possibilitar à recorrida o

*Handwritten signatures and initials:*  
- A signature that appears to be "A" or "AF".  
- A signature that appears to be "W" or "WV".  
- A signature that appears to be "AY".  
- A signature that appears to be "TAY".



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

oferecimento de impugnação ao eventual recurso, igualmente, no prazo de dois (02) dias úteis, a partir da comunicação. Não havendo nada mais a ser relatado na presente Ata, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determina seu encerramento às 10:20 horas, que após lida será assinada por todos os presentes. Eu Janaína Ferreira Viturino, Assessora da Coordenação Geral de Licitação lavrei a presente ata.

*Cesar W.S. Leidens*  
**Cesar Walmor da Silva Leidens**  
Presidente

*Fadylla Regina Souza Caetano*  
**Fadylla Regina Souza Caetano**  
Membro

*Tony Vinicius Lemos de Lima*  
**Tony Vinicius Lemos de Lima**  
Membro

Totaltec Serviços Técnicos Ltda

Janaína Ferreira Viturino

*Fadylla Regina Souza Caetano*  
**Fadylla Regina Souza Caetano**  
Membro

*Tony Vinicius Lemos de Lima*  
**Tony Vinicius Lemos de Lima**  
Membro

Totaltec Serviços Técnicos Ltda

Janaína Ferreira Viturino